



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo CMM nº 0244/2023

Ref.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório e papeleria, visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Macaé.

À Direção-Geral,

Trata-se de processo licitatório, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, sob o n.º **013/2023**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório e papeleria, visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Macaé, conforme termo de referência, onde a empresa **TDY SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.420.276/0001-48** sagrou-se vencedora dos itens 08, 09, 20, 21, 30, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 56, 57, 65, 67, 71, 72, 77, 80, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113, do Anexo VI do edital, com o valor total de **R\$ 109.918,00 (Cento e nove mil, novecentos e dezoito reais)**.

A empresa **RC AMÉRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.781.012/0001-33** sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 34, 35, 44, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 69, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 86, 90, 91, 96, 97, 103, 104, 105 e 106 do Anexo VI do edital, com o valor total de **R\$ 90.675,50 (Noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme atas das sessões realizadas às 09hs nos dias 16 e 21 de novembro de 2023.

Destaco, que os itens 06, 19, 28, 36, 55, 64, 66, 68, 70, 73, 74 e 102, restaram **desertos**, bem como, os itens, 13, 31 e 32 restaram **fracassados**.

Ademais, ressalto a manifestação por parte do Pregoeiro, que alerta quanto a possível erro na cotação, que possivelmente corroborou para o não interesse das empresas em participar para os devidos itens.

Desta forma, caso a Direção Geral, se manifeste para a realização do novo procedimento licitatório para contemplação dos itens que restaram desertos ou fracassados, siga a sugestão do Ilmo. Pregoeiro, no que tange a realização de nova cotação para os devidos itens.

Desta forma, **RATIFICO** os atos realizados pelo pregoeiro e encaminho os autos a Direção Geral, para ciência e manifestação.

Sendo o que se apresenta para o momento, estamos à disposição para qualquer questionamento.

Macaé, 23 de novembro de 2023.

Isabela Ferreira Santos
Diretora de Licitações e Contratos
OAB-RJ 211.193 / Mat. 6028-3